**DECRETO Nº 170/2021**
**DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

**NELSON ANTONIO ORLATO,** Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 005/2021 foram cumpridas;

**CONSIDERANDO** que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

**CONSIDERANDO** os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal Nº 017/2014 e conforme autorizado pelo Decreto nº 161/2021 de 06 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital complementar nº 003 ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o período de inscrições via email dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado 005/2021, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL para os cargos que tiveram prova prática e entrevista.

§1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo Simplificado.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

**Art. 2º** A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**
**AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021**

**NELSON ANTONIO ORLATO**
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.